



DECRETO Nº 1.199 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, dos mandatos dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Saquarema – RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana;

CONSIDERANDO que o art. 4º do ECA estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos no que concerne às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o art. 131 do ECA estabelece que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA dispõe que em cada Município haverá, no mínimo um Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Tutelar do Município de Saquarema termina em 24 de junho de 2012, e a eleição para escolha dos novos membros está prevista somente para 15 de julho de 2012, o que resultará em período sem Conselheiros Tutelares em efetivo exercício até a posse dos eleitos;

CONSIDERANDO, finalmente, que eventual período sem exercício efetivo de Conselheiros Tutelares, além de ferir a legislação, também pode acarretar prejuízos irreparáveis à coletividade, e especialmente à defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, em caráter excepcional, os mandatos dos integrantes do Conselho Tutelar dos Diretos da Criança e do Adolescente, em exercício na presente data, até a regular nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de junho de 2012.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita